



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

## AVISO

### MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos art.<sup>os</sup> 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, Luís Francisco Cosme Falcão, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencente à Carreira e Categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

2 — Mais se torna público que o trabalhador passará a auferir pela 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, correspondente a €683,13.

Montemor-o-Novo, 07 de novembro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

---

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino)